



ESTADO DO PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
E-mail: cmmoreilandia@gmail.com

LEI MUNICIPAL N º 528/2019

EMENTA: Denomina logradouros públicos na Cidade de Moreilândia – PE, além de adotar outras medidas.

Eliete Freitas de Andrade
- Presidente -

Cícero Wilton Miranda Oliveira
1º Secretário

Maurício Bezerra Cruz
2º Secretário

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Moreilândia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29 do Inciso V da Constituição Federal, faz saber que em sessão Ordinária realizada no dia 25 de Abril de 2019, foi aprovado por Unanimidade dos presentes a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada **RUA FRANCISCO LOPES SARAIVA**, a rua que faz travessa com a rua SANTA LUZIA, próxima a caixa d'água que abastece o distrito de Cariri mirim.

Art. 2º Tendo em vista que o homenageado foi **EX-VEREADOR** deste município.

Art. 3º -Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Moreilândia, responsável pela publicação e envio de cópias desta Lei aos Órgãos Públicos de interesse, bem como a providência da identificação e afixação de placa denominativa em local apropriado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.



ESTADO DO PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
E-mail: cmmoreilandia@gmail.com

Sala das Sessões, Moreilândia 25 de Abril de 2019.

SANCIONADA EM ____/____/2019.

Eronildo Enoque de Oliveira
- Prefeito -